



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 54
ASS. Jouse

LEI MUNICIPAL Nº 1249 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 78.139,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.157000 – Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 054/21/FITHA.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 78.139,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 78.139,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 054/2021/FITHA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Novembro de 2021.

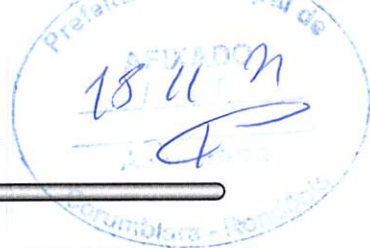
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/11/21 Hrs 10/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 18/11/21
Júlio César de Souza
Chefe de Gabinete de Administração e Finanças
Portaria Nº 049/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 146/2021

FLS. 55
ASS. _____

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1249 de 18 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1249, de 18/11/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1642/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 78.139,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.157000 – Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 054/21/FITHA.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 78.139,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 78.139,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 054/2021/FITHA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/11/21 Mrs 10/11/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 18/11/21
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 019/2020